



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 7 DE OUTUBRO 2014 – ANO XXIV - 1.282 – A

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.122

de 7 de outubro de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº. 38/2014)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 45.842.945,75

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.02.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.614.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.02.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.788.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.18.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 989.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.02

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 20.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 78.827.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 570.850,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios / Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 327.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios / Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 226.822,00,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 42.263.690,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 18.752.810,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
PROJETO:
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 808.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.325.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 362
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 896.750,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 863.500,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) INICIAL
PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00
OBJETIVO: Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão
JUSTIFICATIVA: Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional (%) 100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 33.274.330,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) INICIAL
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02
FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15
SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452
PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda por obras (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 14.274.330,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00
OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.
JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional (%) 100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 60.612.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 43.892.000,00
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.562.627,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscientos e vinte e sete reais), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
56	Planejamento	01	2.000,00
58	Planejamento	01	4.500,00
59	Planejamento	01	95.000,00
60	Planejamento	01	1.000,00
61	Planejamento	01	15.000,00
79	Educação	01	9.790,00
99	Educação	01	30.690,00
100	Educação	01	109.578,00
119	Educação	01	80.000,00
138	Educação	01	1.000,00
147	Educação	02	83.859,00
243	Saúde	01	5.790.000,00
333	Fazenda	01	20.000,00
10504	Obras	02	158.400,00
593	Mobilidade	01	49.000,00
612	Mobilidade	03	100.000,00
643	Desenvolvimento	01	12.810,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$723.627,00 (setecentos e vinte e três mil seiscientos e vinte e sete reais), das seguintes fichas de despesa, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
55	Planejamento	01	117.500,00
71	Educação	01	1.000,00
72	Educação	01	1.000,00
73	Educação	01	1.000,00
77	Educação	01	2.000,00
78	Educação	01	360,00
82	Educação	01	580,00
83	Educação	01	1.000,00
91	Educação	01	1.000,00
92	Educação	01	1.000,00
93	Educação	01	1.000,00
109	Educação	01	82.178,00
110	Educação	01	1.000,00
112	Educação	01	2.000,00
113	Educação	01	1.000,00
114	Educação	01	1.000,00
115	Educação	01	1.500,00
116	Educação	01	80.000,00
117	Educação	01	2.690,00
118	Educação	01	3.000,00
132	Educação	01	1.000,00
133	Educação	01	1.000,00
136	Educação	01	15.000,00
137	Educação	01	10.000,00
148	Educação	02	27.860,00
149	Educação	02	50.000,00
150	Educação	02	5.999,00
153	Educação	01	13.750,00
162	Educação	01	3.000,00
165	Educação	01	1.000,00
330	Fazenda	01	20.000,00
10501	Obras	02	158.400,00
610	Mobilidade	03	100.000,00
642	Desenvolvimento	01	12.810,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância R\$779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais);
c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de outubro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.022

de 6 de outubro de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 9 de outubro, p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita da Senhora Adriana Almeida Prado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, no dia 9 de outubro p.f., Adriana Almeida Prado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de outubro de 2014, 159º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.023

de 7 de outubro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.379/2014 e Lei Complementar nº 1.122/2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.562.627,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
56	Planejamento	01	2.000,00
58	Planejamento	01	4.500,00
59	Planejamento	01	95.000,00
60	Planejamento	01	1.000,00
61	Planejamento	01	15.000,00
79	Educação	01	9.790,00
99	Educação	01	30.690,00
100	Educação	01	109.578,00
119	Educação	01	80.000,00
138	Educação	01	1.000,00
147	Educação	02	83.859,00
243	Saúde	01	5.790.000,00
333	Fazenda	01	20.000,00
10504	Obras	02	158.400,00
593	Mobilidade	01	49.000,00
612	Mobilidade	03	100.000,00
643	Desenvolvimento	01	12.810,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$723.627,00 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e sete reais), das seguintes fichas de despesa, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
55	Planejamento	01	117.500,00
71	Educação	01	1.000,00
72	Educação	01	1.000,00
73	Educação	01	1.000,00
77	Educação	01	2.000,00
78	Educação	01	360,00
82	Educação	01	580,00
83	Educação	01	1.000,00
91	Educação	01	1.000,00
92	Educação	01	1.000,00
93	Educação	01	1.000,00
109	Educação	01	82.178,00
110	Educação	01	1.000,00
112	Educação	01	2.000,00
113	Educação	01	1.000,00
114	Educação	01	1.000,00
115	Educação	01	1.500,00
116	Educação	01	80.000,00
117	Educação	01	2.690,00
118	Educação	01	3.000,00
132	Educação	01	1.000,00
133	Educação	01	1.000,00
136	Educação	01	15.000,00
137	Educação	01	10.000,00
148	Educação	02	27.860,00
149	Educação	02	50.000,00
150	Educação	02	5.999,00
153	Educação	01	13.750,00
162	Educação	01	5.000,00
165	Educação	01	1.000,00
330	Fazenda	01	20.000,00
10501	Obras	02	158.400,00
610	Mobilidade	03	100.000,00
642	Desenvolvimento	01	12.810,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância R\$779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de outubro de 2014.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.025

de 7 de outubro de 2014.

“Revoga o Decreto nº 10.006/14 que permitiu o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à A. S. AVIONICS SERVICES S.A.”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e o constante no Processo Administrativo nº 25.114/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.006, de 5 de setembro de 2014, que permitiu o uso, a título precário, a A. S. AVIONICS SERVICES S.A., CNPJ nº 01.137.391/00001-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de outubro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2014, 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.026

de 7 de outubro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 35.018/2014; 33.992/2014 e 32.934/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
647	Desenvolvimento	41.000,00
604	Mobilidade Urbana	42.700,00
188	Administração	81.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
648	Desenvolvimento	4.000,00
649	Desenvolvimento	7.000,00
651	Desenvolvimento	30.000,00
600	Mobilidade Urbana	35.000,00
601	Mobilidade Urbana	7.700,00
185	Administração	7.700,00
186	Administração	17.200,00
187	Administração	21.000,00
189	Administração	35.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de outubro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.097

de 29 de setembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Fernando Luiz Camillo e Felipe Villas Boas Vagem**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.ºs 541/2014; 542/2014 e 543/2014, Processo Administrativo n.º 31.050/2014 - Pregão n.º 258/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.098

de 30 de setembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Rogério Esvérico e Maria Inez de Fátima Alves**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 537.14, Processo Administrativo n.º 30.612/2014 - Convite n.º 43/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.099

de 30 de setembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Eng.º Rafael Athanzio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 544.14, Processo Administrativo n.º 29.718/2014 - Convite n.º 41/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.100

de 1.º de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Vicente Silvio Ferraud e Rodrigo Luiz Gomes Fumis**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com a empresa Simone Amadeu da Silva ME (item 01), Processo Administrativo n.º 31.366/2014 - Pregão n.º 262/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.101

de 02 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 34.148/2014 - Pregão n.º 281/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Daniel Chechinato Mosca
- Luiz Henrique de Oliveira

PORTARIA N.º 10.102

de 02 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Daniel Cechinato Mosca**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 153/2014 - Processo Administrativo n.º 30.613/2014 - Pregão n.º 254/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.103

de 6 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo e Hermínia Ap. Carnietto Tozadore**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 549.14, Processo Administrativo n.º 32.648/2014 - Convite n.º 48/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.104

de 6 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Marcelo Oliveira e Carlos Alberto Costa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com as empresas Guilherme Augusto de Godoy ME (itens 1 a 5, 7 e 8); e Luiz Fernando Baptista Arena ME (Item 6). - Processo Administrativo n.º 25.841/2014 - Pregão n.º 231/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.105

de 6 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Tarcizio Simoneti Júnior, Marco Aurélio Costa e Clodomir de Paula**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com a empresa APJ Japan comercio de veículos e motores Ltda (item 1). - Processo Administrativo n.º 29.391/2014 - Pregão n.º 249/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.107

de 6 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Wesley Martinez Yong e Rodrigo Iais da Silva**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 259/2014 - Processo Administrativo n.º 31.048/2014 - Pregão n.º 259/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.108

de 7 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Eng.º Júlio César Kimura Montanha**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 553.14, Processo Administrativo n.º 31.369/2014 - Convite n.º 47/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.109

de 7 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **Daniel Chechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 155/2014 - Processo Administrativo n.º 31.046/2014 - Pregão n.º 261/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.110

de 7 de outubro de 2014.

I - DESIGNAR, **José Carlos Saramelo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 555/2014 - Processo Administrativo n.º 29.198/2014 - Pregão n.º 247/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93: